



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.657, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 2.500,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC.

08 - Assistência Social

08.241 - Assistência ao Idoso

08.241.0072 - Apoio Socio Familiar

08.241.0072.2.064 - GRUPO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC.

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.1.013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O CRAS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.500,00

(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 26 de setembro de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito

Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração